

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____/_____/_____
(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO: 2015 A 2016
PRESIDENTE: Julio Ferrari VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Lino
1º SECRETÁRIO: Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO: Lucas Maulais

ASSUNTO:
Proj. Resoluções Nº 02/15

INICIATIVA:
Edil: Lucas Maulais

HISTÓRICO:
Institui a comenda "Benjamim Lampirolli" a ser concedida pela Câmara Municipal de Itapemirim aos trabalhadores que se dedicam e atuam na extração e beneficiamento do mármore e granito no âmbito do município.

LEITURA: 16 / 02 / 2016

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: 02 / 03 / 2016

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

Resolução Nº 338/2016 (05/03/16)
PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	44140
NÚMERO PRÓPRIO:	2
DATA PROTOCOLO:	05/02/16

Institui a Comenda "BENJAMIM ZAMPIROLI" a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos trabalhadores que se dedicam e atuam na Extração e Beneficiamento do Mármore e Granito no âmbito do Município.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão 01/03/16	
Resolução	

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "BENJAMIM ZAMPIROLI" no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do empresário BENJAMIM ZAMPIROLI e homenagear os trabalhadores que se dedicam e atuam na Extração e Beneficiamento do Mármore e Granito.

Parágrafo Único - Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a Comenda, sendo uma homenagem para cada vereador.

Art.3º. A Comenda BENJAMIM ZAMPIROLI será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no plenário Elias Moisés, no Mês de Abril.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no caput deste artigo.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade..

Art.5º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda BENJAMIM ZAMPIROLI.

I – Zelar pelo prestígio da Comenda;

II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 10 de Janeiro de 2016.


LUCAS MOULAIS

Vereador PTB

Lucas Moulais

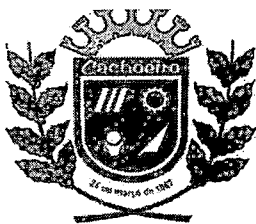


Vereador
PTB






“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda “BENJAMIM ZAMPIROLI”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos trabalhadores que se dedicam e atuam na Extração e Beneficiamento do Mármore e Granito no âmbito do Município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam no ramo de extração e beneficiamento do mármore e granito no âmbito deste município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao Empresário BENJAMIM ZAMPIROLI.

Benjamim Zampiroli, brasileiro, viúvo. Nascido em 21/03/1930, filho de José Zampiroli e Duzolina Dalfior. Residente na rua: Francisco Martins, 18 Bairro: Amarelo Cachoeiro de Itapemirim- ES. É Empresário do setor de Rochas ornamentais, diretor e proprietário da empresa MINERAÇÃO CAPIXABA LTDA, estabelecida no Distrito de Gironda, /Cachoeiro de Itapemirim-ES, CNPJ nº 27.1187.277/0001-21, tendo fundado sua empresa em 1967, com a atividade de extração, no início de MÁRMORES (branco), e atualmente com todos os outros seguimentos, (desdobramento ou serragem de blocos em chapas, polimento e beneficiamento).

O Sr. Benjamim Zampiroli é de descendência Italiana, filho mais novo de uma família de (09) nove irmãos, os quais chegaram ao Brasil em 1890. Seus avós eram o Sr. João Zampiroli e Giacinta Grasseto. Eram famílias muito cristãs de formação católica convicta. Seus pais se casaram em 1913 no Cartório de Jaciguá,

Foi também, desbravador, tendo sido um dos pioneiro nesta atividade mineral, no Espírito Santo. Contribuiu e continua contribuindo para o desenvolvimento do Município e do Estado.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



05
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

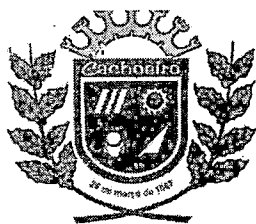
Foi casado com a Sr^a Lucia De Angeli Zampirolli, nascida em 12/10/1935 filha de Marcos De Angeli e Maria Scaramussa De Angeli – falecida. Teve (06) seis filhos. Hoje continuando na administração de sua empresa, a Mineração Capixaba LTDA, com mais de (120) cento e vinte empregados direto. O distrito de Gironde, se formou ao redor de sua empresa.

Benjamim é daquelas pessoas especiais que Deus coloca em nossas vidas para transformá-las, e, hoje, Acreditamos que o exemplo de vida e as dificuldades enfrentadas por este grande homem para erguer e dar sustentação ao seu negócio precisa ser repassadas às gerações futuras.

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre empresário.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta, os nobres colegas endossará esta matéria por unanimidade.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



06

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	44140
NÚMERO PRÓPRIO:	2
DATA PROTOCOLO:	05/02/16

Institui a Comenda "BENJAMIM ZAMPIROLI" a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos trabalhadores que se dedicam e atuam na Extração e Beneficiamento do Mármore e Granito no âmbito do Município.

APROVADO

<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão 01 / 03 / 16	

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "BENJAMIM ZAMPIROLI" no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

Art. 2º. O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do empresário BENJAMIM ZAMPIROLI e homenagear os trabalhadores que se dedicam e atuam na Extração e Beneficiamento do Mármore e Granito.

Parágrafo Único - Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a Comenda, sendo uma homenagem para cada vereador.

Art.3º. A Comenda BENJAMIM ZAMPIROLI será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no plenário Elias Moisés, no Mes de Abril.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no caput deste artigo.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade..

Art.5º. Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda BENJAMIM ZAMPIROLI.

I – Zelar pelo prestígio da Comenda;

II – Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

III – Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 10 de Janeiro de 2016.

LUCAS MOULAIS

Vereador PTB

Lucas Moulais

Vereador
PTB



“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Resolução é instituir a Comenda “BENJAMIM ZAMPIROLI”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que deverá ser concedida aos trabalhadores que se dedicam e atuam na Extração e Beneficiamento do Mármore e Granito no âmbito do Município.

Conforme disposição do projeto, a Mesa da Câmara Municipal aprovará o nome do agraciado com a comenda, ficando limitado a 1 (um) homenageado por ano, após a indicação de vereador em projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de justificativa, onde ficará demonstrada a prestação de serviço relevante de caráter a que se propõe o projeto, no âmbito do Município.

Justifica-se a presente matéria pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles profissionais que atuam e se dedicam no ramo de extração e beneficiamento do mármore e granito no âmbito deste município.

A sugestão do nome da Comenda é uma maneira de prestar uma justa homenagem ao Empresário BENJAMIM ZAMPIROLI.

Benjamim Zampirolli, brasileiro, viúvo. Nascido em 21/03/1930, filho de José Zampirolli e Duzolina Dalfior. Residente na rua: Francisco Martins, 18 Bairro: Amarelo Cachoeiro de Itapemirim- ES. É Empresário do setor de Rochas ornamentais, diretor e proprietário da empresa MINERAÇÃO CAPIXABA LTDA, estabelecida no Distrito de Gironde, /Cachoeiro de Itapemirim-ES, CNPJ nº 27.1187.277/0001-21, tendo fundado sua empresa em 1967, com a atividade de extração, no início de MÁRMORES (branco) , e atualmente com todos os outros seguimentos, (desdobramento ou serragem de blocos em chapas, polimento e beneficiamento).

O Sr. Benjamim Zampirolli é de descendência Italiana, filho mais novo de uma família de (09) nove irmãos, os quais chegaram ao Brasil em 1890. Seus avós eram o Sr. João Zampirolo e Giacinta Grasseto. Eram famílias muito cristãs de formação católica convicta. Seus pais se casaram em 1913 no Cartório de Jaciguá,

Foi também, desbravador, tendo sido um dos pioneiro nesta atividade mineral no Espírito Santo. Contribuiu e continua contribuindo para o desenvolvimento do Município e do Estado.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



09
A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Foi casado com a Sr^a Lucia De Angeli Zampirolli, nascida em 12/10/1935 filha de Marcos De Angeli e Maria Scaramussa De Angeli – falecida. Teve (06) seis filhos. Hoje continuando na administração de sua empresa, a Mineração Capixaba LTDA, com mais de (120) cento e vinte empregados direto. O distrito de Girona, se formou ao redor de sua empresa.

Benjamim é daquelas pessoas especiais que Deus coloca em nossas vidas para transformá-las, e, hoje, Acreditamos que o exemplo de vida e as dificuldades enfrentadas por este grande homem para erguer e dar sustentação ao seu negócio precisa ser repassadas às gerações futuras.

Para tanto, acreditamos ser indicação adequada para a designação da Comenda que a obra da sua concessão certamente contribuirá para que permaneça acesa a lembrança dos feitos de tão nobre empresário.

Isto posto, apresentamos o presente Projeto de Resolução para estudo e apreciação dos nobres Edis, na confiança do espírito de altruísta, os nobres colegas endossará esta matéria por unanimidade.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise *Institui a Comenda "Benjamim Zampirolli" a ser concedida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim aos trabalhadores que se dedicam e atuam na Extração e Beneficiamento do Mármore e Granito no âmbito do Município.*

O objetivo da Comenda é perpetuar o nome do empresário Benjamim Zampirolli e homenagear os trabalhadores que se dedicam e atuam na Extração e Beneficiamento do Mármore e Granito. A Comenda deverá ser entregue, anualmente, em sessão solene, no mês de abril.

2. No que tange à forma, o projeto obedece os preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinam-se a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir "quorum" qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:
(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES) 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12
[Signature]

OF/PLG Nº. 003/2016

DATA: 23/02/2016

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: DAVID ALBERTO LÖSS

DOCUMENTO:	0 FCP
PROTOCOLO GERAL:	44940
NÚMERO PRÓPRIO:	3
DATA PROTOCOLO:	24/02/16

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
015/2016	006/2016	002/2016		
016/2016				
017/2016				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

Presidente

[Signature]
24/02/2016

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR" ~~EM DOZE DIAS~~ **EM SEUS DEZ DIAS** DE TRÊS DIAS".



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

"INSTITUI A COMENDA 'BENJAMIM ZAMPIROLI' A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AOS TRABALHADORES QUE SE DEDICAM E TUAM NA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO MÁRMORE E GRANITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO".

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2016.

DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator

LEONARDO PACHECO PONTES - Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

94
(Handwritten signature)

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				X
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	<i>Presidente</i>			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

DE RESOLUÇÃO
PROJETO Nº 02/16
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 01/03/2016

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 01/03/2016

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão <u>01/03/16</u>	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 11 / 02 / 2016 - Protocolado com 09 folhas
- 2 - 23 / 02 / 2016 - Parecer Jurídico - fls. 10/11
- 3 - 24 / 02 / 2016 - PPL n.º 03/2016 à Comissão de Constituição fls. 12/13
- 4 - 01 / 03 / 2016 - Parecer da Comissão de Constituição fls. 13/14
- 5 - 01 / 03 / 2016 - Folha de Volocação - fls. 14
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -